

Câmara Municipal de Descalvado

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Resolução 01/93, de 16 de fevereiro de 1.993

31ª Sessão Ordinária

**Data: 31 de agosto de 2020, segunda-feira,
com início previsto para as 19:00 horas,**

Nesta sessão ordinária todos os vereadores estiveram presentes.

17ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DATA:-31 de agosto de 2020

PRESIDENTE :.....Sebastião José Ricci

1º SECRETÁRIO:-.....Daniel Bertini

2º SECRETÁRIO:-Carlos Cesar Paiva

VEREADORES PRESENTES: Pr. Adilson Gonçalves; Argeu Donizetti Reschini; Diego Rodrigues da Silva; Luis Guilherme Panone; Luiz Carlos Vick Francisco; Paulo Afonso Gabrielli Filho; Reinaldo Rodrigues da Cruz; e Wagner Basto.

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade de votos.

O Presidente convidou o Vereador Pr. Adilson Gonçalves para ler um texto da Bíblia. Na sequência, pediu ao Soberano Plenário um minuto de silêncio em memória de todas as pessoas do Brasil e do mundo que morreram vítimas do Coronavírus, em atenção ao pedido do Vereador Vick Francisco. Após um minuto de silêncio, passou a palavra ao 1º Secretário Vereador Daniel Bertini para leitura do Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

I – CORRESPONDÊNCIA LIDA: - Ofício n.º 73/20, do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Reschini, encaminhando o Decreto Municipal n.º 5.292, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visto a necessidade de se aportar recursos para o enfrentamento da COVID-19. **II – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO CONSIDERADO DE DELIBERAÇÃO: - 72/20**, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.918,82 (oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) e visa abranger a Divisão Fisc. de Trans. Exec. Serviços Públicos da estrutura orçamentária, atendendo ao decidido na Sindicância 01/2020, instaurada pela Portaria n.º 028/2020, destinando-se ao pagamento da empresa “LMA Logística e Meio Ambiente Ltda”, referente ao serviços de remoção do lixo urbano da área de transbordo municipal, no período de abril a maio de 2019, tendo em vista que a Comissão entendeu, em sede de Relatório Final, que os mesmos foram devidamente realizados e comprovados. **III – MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO CONSIDERADA DE DELIBERAÇÃO:- 03/20**, de autoria do Vereador Wagner Basto, manifesta reconhecimento e gratidão ao ilustríssimo Delegado Dr. Rogério Fakhany Vita, pelos 30 anos dedicados à Polícia Civil, sempre com garra, comprometimento e dedicação à proteção de nossos cidadãos e à segurança, a partir da prevenção, repressão e combate ao crime. **IV - PROPOSITURAS LIDAS E A SEREM ENCAMINHADAS: PASTOR**

ADILSON GONÇALVES: Indicações: - **378/20**, solicita ao Prefeito Municipal a adoção de medidas com o objetivo de efetivar a instalação da Brigada de Incêndio em nosso Município, tendo em vista o grande número de queimadas e incêndios que vem ocorrendo em Descalvado. - **379/20**, pede ao Poder Executivo a instalação de placas por toda a cidade divulgando o telefone para denúncias em casos de queimadas no perímetro urbano, com o objetivo de coibir esta prática ilegal, que tanto prejudica o meio ambiente e também a saúde de nossos cidadãos. - **380/20**, reivindica ao Prefeito Municipal que determine providências visando à retirada de galhos depositados no entroncamento da Rua Sebastião Ghinter com a Rua Egydio Prevatto, no Bairro Costa Verde. Pede, ainda, a poda de galhos naquele local em atendimento aos anseios dos moradores residentes em seu entorno. **CARLOS CESAR PAIVA: - 381/20**, solicita ao Prefeito Municipal que determine os serviços de pavimentação asfáltica na Rua Ricardo Brazzaloto, popularmente conhecida como "Estrada da Gruta", tendo em vista que o pequeno trecho ainda não dispõe de tal benfeitoria. **DANIEL BERTINI: Indicações:** - **382/20**, solicita à SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que realize um mapeamento da tubulação em toda a cidade, com o objetivo de tornar mais eficiente o processo de manutenção e controle do nosso sistema de água e esgoto. - **383/20**, pede ao Chefe do Poder Executivo a elaboração de um novo Plano Municipal de Turismo, com diretrizes voltadas ao desenvolvimento econômico de Descalvado por meio de seus recursos naturais e patrimônio histórico e cultural. **LUÍS GUILHERME PANONE: Requerimento:** - **105/20**, requer ao Chefe do Poder Executivo que envie a este Legislativo respostas a questionamentos sobre o serviço de remoção dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, apresentados originalmente a partir do Ofício Tribuna nº 88/20, de julho do corrente ano, para que este vereador possa exercer o papel fiscalizatório que lhe compete. **Indicação:** - **384/20**, pede ao Prefeito do Município a colocação de três caçambas de lixo em pontos do Horto da Aurora, visando ao descarte adequado de resíduos e materiais, uma vez que a única caçamba existente no local está completamente deteriorada e já não cumpre sua função. **LUIZ CARLOS VICK FRANCISCO: Indicações:** - **385/20**, indica ao Prefeito Municipal a criação de um “Cartão Alimentação”, a fim de substituir os kits alimentação que vêm sendo oferecidos, bem como garantir o auxílio às crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino e assegurar às famílias a compra de alimentos e itens essenciais durante a pandemia. - **386/20**, pede à Prefeitura Municipal de Descalvado o investimento em equipamentos de diagnóstico por imagem, dentre os quais, mamografia, tomografia, endoscopia e ultrassom e a criação de dois leitos de UTI, tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros, conforme específica. - **387/20**, reivindica ao Chefe do Poder Executivo a limpeza e manutenção da Praça “João Marchetti” e do Parque Linear "Brazilina Ravasi Rischini", bem como dos quiosques próximos a antiga Fepasa, para que a população volte a frequentar esses espaços públicos com segurança. **PAULO AFONSO GABRIELLI FILHO: Requerimento:** - **106/20**, requer ao Prefeito Municipal informações sobre os recursos financeiros destinados à reforma do prédio que abriga o Museu Público Municipal de Descalvado, que foram remanejados para outro setor, impossibilitando a execução das obras de conservação do patrimônio histórico. **Indicação:** - **388/20**, reivindica ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Antonio Carlos Reschini, que realize a manutenção da Praça “Arlindo Xavier”, no Jardim Paola, com serviços de jardinagem e melhorias na sua iluminação, em benefício dos moradores daquela região, conforme específica. **REINALDO RODRIGUES DA CRUZ: Indicações:** - **389/20**, sugere ao Chefe do Poder Executivo a construção de um calçadão ao entorno do local popularmente conhecido como “buracão”, no Parque Vitória, localizado na confluência da Rua Pará com a Rua Luís Álvares Júnior, a fim de propiciar um espaço para corrida e caminhada aos moradores da Região Leste de nossa cidade. - **390/20**, indica ao Poder Executivo a instalação de redutores de velocidade nas Ruas Piauí e Sergipe, nas imediações do prédio que abriga a

Vigilância Epidemiológica, a fim de conferir mais segurança ao trânsito da Região Leste da cidade. **SEBASTIÃO JOSÉ RICCI** **Indicação:** - **391/20**, encaminha ao Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Reschini, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o incentivo ao cultivo de pomares domésticos no perímetro urbano do Município de Descalvado e dá outras providências. **VAGNER BASTO:** **Indicações:** - **392/20**, pede ao Prefeito Municipal que, juntamente com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, faça a conclusão da rede elétrica no Distrito Industrial do Tamanduá, haja vista que as empresas que receberam áreas no local não podem iniciar suas obras devido à ausência de energia elétrica. - **393/20**, requer ao Presidente da Câmara Municipal que oficie à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para que realize a manutenção e trocas de lâmpadas queimadas e, ainda, a substituição das atuais lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de LED, nas Avenidas Pio XII e Luis Alton, no Bairro São Sebastião.

GRANDE EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Vereadores: Pr. Adilson Gonçalves; Daniel Bertini; Reinaldo Rodrigues da Cruz; Luiz Carlos Vick Francisco; Diego Rodrigues da Silva; O pronunciamento na íntegra dos Vereadores encontra-se em registro audiovisual, conforme Resolução 06/98, de 09 de setembro de 1.998.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, SEM DISCUSSÃO E EM ÚNICA VOTAÇÃO: - **09/20**, de autoria do Vereador Daniel Bertini, que insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Descalvado a “Prova Pedestre Nossa Senhora do Belém”, a ser realizada, anualmente, no dia 7 de setembro, conforme especifica. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, COM ENCAMINHAMENTO DO AUTOR:** - **10/20**, de autoria do Vereador Luiz Carlos Vick Francisco, dispõe sobre a afixação de placa informativa contendo o itinerário e horário do transporte coletivo urbano em todos os pontos de ônibus, bem como placa ou cartaz nos ônibus informando sobre o direito de acesso gratuito às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme especifica. Em discussão, o autor do projeto usou da palavra para encaminhá-lo à votação. Não havendo mais oradores inscritos, o Presidente colocou em votação o Projeto N.º 10/20, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. **RECEBIMENTO DA DENÚNCIA APROVADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES, E AFASTAMENTO CAUTELAR DO PREFEITO MUNICIPAL REJEITADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** O cidadão Carlos da Silva e Silva apresentou, em 26 de agosto de 2020, Denúncia para instauração de Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei n.º 201, de 27.02.1967, em face de Antonio Carlos Reschini, Prefeito do Município de Descalvado, pelo cometimento de crime ambiental conforme consta do Boletim de Ocorrência Ambiental n.º 07082020002852, e, também, por improbidade administrativa por infringir o Artigo 11 da Lei 8429/92. E, também, pede o afastamento liminar e cautelar do Prefeito Municipal, visto que sua permanência no cargo interfere na apuração das denúncias apresentadas, bem como pode comprometer a recuperação dos valores malversados. No mesmo pedido, o cidadão requerente solicita seja a denúncia processada na forma do Art. 5º e seguintes do referido Decreto-Lei e, ao final, seja julgado procedente o pedido de cassar o Prefeito Municipal. Além disso, na mesma denúncia o autor pede também a convocação do suplente do Vereador Diego Rodrigues da Silva, conforme especifica. Primeiramente, o Presidente pediu ao 2º secretário, Vereador Carlos Cesar Paiva, para proceder a entrega de cópia integral da Denúncia a cada um dos vereadores. Feita a entrega, o Presidente

pediu ao 1º Secretário para fazer a leitura, na íntegra, da Denúncia apresentada. O 1º Secretário assim o fez, lendo-a integralmente para conhecimento de todos. Após, o Presidente perguntou a cada um dos vereadores, nominalmente, se alguém se declara impedido de votar o recebimento da Denúncia e também de compor a Comissão Processante. Nenhum vereador se declarou impedido de votar. Na sequência, o Presidente esclareceu que será votado, primeiramente, o recebimento da Denúncia. Disse que se aprovado o recebimento da denúncia, será votado posteriormente o afastamento cautelar do Prefeito. O Presidente esclareceu, ainda, que, com relação ao item “d” do pedido do denunciante, a Mesa Diretora entende que o Vereador Diego Rodrigues da Silva está apto a votar, pois não figura como denunciado na Denúncia pelo cometimento de crime ambiental. Além disso, o Vereador Diego ocupou o cargo de Secretário de Administração no período compreendido de março de 2018 a março de 2020, e o cometimento do crime ambiental se deu em agosto de 2020 pela Prefeitura Municipal de Descalvado. Explicou que, portanto, não há que se falar em convocação do suplente do Vereador Diego Rodrigues da Silva, pois ele não está impedido de votar e, também, não está impedido de compor a Comissão Processante. Ato contínuo, disse que, seguindo-se o trâmite previsto no Decreto-Lei n.º 201/67, será colocado em votação o recebimento da Denúncia por parte do Legislativo Municipal. Disse que se aprovado o recebimento da Denúncia pelo voto da maioria dos vereadores, nesta mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três vereadores sorteados, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator. Explicou que, se rejeitado o recebimento da denúncia pelo voto da maioria dos vereadores, a Denúncia será arquivada. Assim sendo, o Presidente colocou em votação o recebimento da Denúncia. Votaram a favor do recebimento da Denúncia os Vereadores Daniel Bertini, Pr. Adilson Gonçalves, Luiz Carlos Vick Francisco, Vagner Basto, Luis Guilherme Panone e Paulo Afonso Gabrielli Filho. Já os Vereadores Diego Rodrigues da Silva, Argeu Donizetti Reschini, Carlos Cesar Paiva e Reinaldo Rodrigues da Silva votaram contra o recebimento da Denúncia. Diante do resultado, o Presidente informou a todos que o recebimento da Denúncia foi aprovado pela maioria dos vereadores. Assim, deu-se seguimento à tramitação. O Presidente informou que agora será constituída a Comissão Processante, com três vereadores sorteados, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator. Nesse sentido, pediu ao 1º e 2º Secretários para auxiliarem-no no sorteio dos membros da Comissão Processante. Informou que este sorteio será realizado agora em público, prezando pela transparência. Na sequência, pediu aos Vereadores Paulo Afonso Gabrielli Filho e Diego Rodrigues da Silva para dirigirem-se próximos à Mesa Diretora para acompanharem o sorteio. Informou que o sorteio se dará de conformidade com a ordem alfabética de nomes, lendo, a seguir, o número referente a cada vereador, a saber: número 1 Adilson Gonçalves, número 2 Argeu Donizetti Reschini, número 3 Carlos Cesar Paiva, número 4 Daniel Bertini, número 5 Diego Rodrigues da Silva, número 06 Luis Guilherme Panone, número 07 Luiz Carlos Vick Francisco, número 08 Paulo Afonso Gabrielli Filho, número 09 Reinaldo Rodrigues da Cruz e número 10 Vagner Basto. O Presidente explicou, como exemplo, que o Pastor Adilson é n.º 01. Se no sorteio sair o número 01, logo o Pastor Adilson fará parte da Comissão. O Argeu é número 02, se sair o número 02, logo o Argeu fará parte da Comissão, assim por diante. Perguntou se havia alguma dúvida. Ninguém se manifestou. Disse que os demais vereadores que quiserem acompanhar de perto o sorteio, por favor, que se aproximem. Fazendo uso de um “globo de sorteio” à vista de todos, foram sorteados os seguintes vereadores, nesta ordem: número 05 Vereador Diego Rodrigues da Silva, número 06 Vereador Luis Guilherme Panone; e número 04 Vereador Daniel Bertini. Assim sendo, anunciou que farão parte da Comissão Processante os Vereadores: Diego Rodrigues da Silva, Luis Guilherme Panone e Daniel Bertini. Disse que os membros da Comissão, conforme o Decreto-Lei 201/67, elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator. Nesse sentido, suspendeu os trabalhos por 05 minutos para a Comissão

Processante eleger o seu Presidente e o seu relator. Decorrido o prazo, reabriu a sessão e proclamou a todos os presentes que, conforme votação entre os próprios membros da Comissão Processante, o Vereador Daniel Bertini foi eleito o Presidente da Comissão, o Vereador Luis Guilherme Panone foi eleito o relator; e o Vereador Diego Rodrigues da Silva é o membro. Informou que, ao receber o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, Sr. Antonio Carlos Reschini, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Disse que se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Informou que decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da Denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Disse que se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente da CP designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Informou também que o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. Disse que concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. A seguir, deu conhecimento de que na sessão de julgamento serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral. Também esclareceu que concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Informou que se considerará afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na Denúncia. Disse que, concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Esclareceu que se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Informou que, em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado; e que o processo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Esclareceu, ainda, que transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos. Por fim, explicou que estes procedimentos encontram-se consignados no Decreto-Lei n.º 201/67. Dando sequência, o Presidente da Câmara informou que como foi aprovado o recebimento da Denúncia, agora ocorrerá a votação do afastamento cautelar do Prefeito Municipal de Descalvado, Senhor Antônio Carlos Reschini, conforme solicitado pelo denunciante, por analogia aos Artigos 49 da Constituição do Estado de São Paulo, e Art. 86, parágrafo 1º, II, da Constituição da República, pois, conforme aduzido pelo denunciante, a permanência do Prefeito no cargo interfere na apuração das denúncias formuladas, bem como pode comprometer a recuperação de valores malversados. Informou que para aprovação do pedido de afastamento cautelar do Prefeito, conforme solicitado pelo denunciante, é necessário o voto de pelo menos dois terços dos

vereadores, ou seja, é necessário o voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo, isto é, 08 vereadores. Esclareceu que o Presidente da Câmara vota quando a matéria exige dois terços. Nesse sentido, colocou em votação o afastamento cautelar do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Reschini. Em votação, os vereadores rejeitaram por unanimidade de votos o pedido de afastamento cautelar do Prefeito Municipal de Descalvado. Por fim, o Presidente da Câmara informou que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 04 de setembro de 2020, sexta-feira, com início às 19:00 horas, em virtude do feriado nacional de 7 de setembro. Lembrou, ainda, que está proibido, temporariamente, o acesso ao público em geral às sessões ordinárias e extraordinárias. Informou, outrossim, que a transmissão das sessões será feita normalmente e ao vivo pelo site www.camaradescalvado.sp.gov.br, no link “TV Câmara”, e, também, com disponibilização integral pelo canal do *YouTube* no dia útil seguinte ao evento, visando assegurar a publicidade e transparência, tendo por objetivo conter a infecção e propagação do Coronavírus (COVID – 19). Nada mais havendo para ser tratado, encerrou a presente sessão, da qual, para constar, é lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. O pronunciamento e apartes na íntegra dos Vereadores encontram-se em registro audiovisual, conforme Resolução 06/98, de 09 de setembro de 1.998.

SEBASTIÃO JOSÉ RICCI
Presidente

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal

Diego Luis Mendonça Lastosa, Diretor Geral